

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 26/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75), inciso I da Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 062/2024, exarado no processo nº 26/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa JANDIR ROQUE SCHNEIDER- AUTOPEÇAS, CNPJ 04.678.623/0001-79, para (aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para Ensiladeira 004, MOTOR CUMMINS DE 280 CVs da Patrulha Agrícola da Secretaria de Agricultura. Faz-se necessária a contratação para manutenção/troca das peças considerando ser crucial para garantir a produtividade e a eficiência das operações, especialmente durante períodos críticos, como a colheita/corte da silagem de milho, o que não pode ocorrer em prejuízo aos produtores rurais; considerando que nosso Município é totalmente agrícola e depende muito da bacia leiteira e dos pequenos agricultores. Considerando, que não há nenhum contrato vigente para manutenção do referido equipamento, sendo que o Processo para Licitação da Manutenção Veicular/equipamentos agrícolas está na fase interna na elaboração de ETP, considerando ser um processo complexo que exige muitas especificações. Desta forma, considerando o laudo mecânico, qual tem conhecimento da parte técnica, autorizo a contratação, no valor de R\$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais), o contrato terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 10 de maio de 2024.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

RECEB'DO
SETOR DE LICITAÇÕES
Em: 10 / 5 / 24
Resp. 
11429